

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 024-2024 - ALTERA NOME DE ESCOLAS E CRECHES

DECRETO 025-2024



DECRETO 024-2024 - ALTERA NOME DE ESCOLAS E CRECHES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24 DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Altera a denominação e endereços de Creches e Escolas Municipais, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU/BA**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - As escolas e creches abaixo relacionadas terão sua denominação e endereço de funcionamento alterados, nos seguintes termos:

I - A Creche Escola Criança Feliz (Código INEP nº 29428033) passará a se chamar Centro Municipal de Educação Infantil João Neves Cardoso, com novo endereço na Rua Jaraguá, S/N, Bairro Itatiaia;

II - A Escola Pastoral Da Criança (Código INEP nº 29374359) passará a se chamar Centro Municipal de Educação Infantil Elísio Silva Ribeiro Sobrinho, com novo endereço na Travessa Anhanguera, S/N, Bairro Cristo Redentor;

III - A Creche e Escola Municipal Recanto da Paz (Código INEP nº 29321840) passará a se chamar Centro Municipal de Educação Infantil Mário Angênic, com endereço na Avenida Araguaia, 60, Bairro Marotinho;

IV - A Escola Municipal de 1º Grau Primavera (Código INEP nº 29321700) passará a se chamar Escola Municipal Primavera, com endereço na Rua das Acácias, 188, Bairro Primavera;

V - A Escola Municipal de 1º Grau Cristo Redentor (Código INEP nº 29321441) passará a se chamar Escola Municipal Cristo Redentor, situada à Praça Cristo Redentor, 01, Bairro Cristo Redentor;

Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

VI – A Escola Municipal de 1º Grau João Paulo II (Código INEP nº 29321948) passará a se chamar Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, situada à avenida Plínio Moscoso, s/n, Bairro Várzea Alegre;

VII – A Escola Municipal de 1º Grau Urbis II (Código INEP nº 29321620) passará a se chamar Escola Municipal Urbis II, situada na Praça Urbis II, 122, Bairro Liberdade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, em 19 de março de 2024.

MARCELO ANGENICA:03571311779 Assinado de forma digital por MARCELO ANGENICA:03571311779
Data: 2024.03.22 09:26:05 -03'00'

Marcelo Angênica
Prefeito Municipal

Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br



DECRETO 025-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 20 DE MARÇO DE 2024

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá
outras providências".*

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o advento da Semana Santa, cuja celebração ocorre entre a Quinta-feira Santa e o Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que os Festejos Juninos serão realizados entre os dias 13 a 16 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica Decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA o dia 28/03/2024 (quinta-feira), que antecede a Paixão de Cristo (sexta-feira), feriado nacional.

Art. 2º – Fica alterado o Ponto facultativo do dia 24/06/2024 para 17/06/2024, em comemoração dos Festejos Juninos.

Art. 3º – Os serviços essenciais de Fiscalização, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, o Hospital Regional de Itamaraju e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 4º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 20 de março de 2024.

Marcelo Angêlica
Marcelo Angêlica
Prefeito Municipal



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br